

**CEDI**

**Povos Indígenas no Brasil**

Fonte: Jornal de Brasil Class.: 10  
 Data: 27/11/80 Pg.: \_\_\_\_\_

**Subprocuradoria alega que TFR não pode julgar habeas corpus de Juruna**

Brasília — A incompetência do Tribunal Federal de Recursos para julgar os habeas corpus impetrados em favor do cacique Mário Juruna será sustentada hoje pelo Subprocurador-Geral da República, Hélio Pinheiro da Silva, em sessão a iniciar-se às 13h30m. Ele encaminhou ontem parecer ao Ministro-relator, Adhemar Raimundo.

Defenderá que a instância competente para o caso é a Seção Judiciária do Distrito Federal, e caso essa tese seja refutada pelo plenário, o Subprocurador tem outro trunfo: "O impedimento para que o índio participe do Tribunal Bertrand Russel visa a preservar sua própria dignidade pessoal. Seria ele apresentado naquela seção como avis rara, sem sequer entender o que ali se estaria debatendo, pois nos trabalhos adotam-se os idiomas inglês, alemão e espanhol, todos desconhecidos de Juruna."

**PERPLEXIDADE**

O subprocurador entende que, tratando-se Juruna de silvícola não integrado, "sua comparecimento a um Tribunal dessa natureza só lhe poderá acarretar indesejável perplexidade e problemas para o seu processo de integração". Argumentou ainda que as decisões que o referido Tribunal tomar "nenhuma força cogente tem para o Brasil".

Manifestou-se "pela absoluta inconveniência e inoportunidade de participar, o paciente, como um simples convidado de

pedra, dos trabalhos do citado tribunal". Apontou, também, "os efeitos altamente prejudiciais que isso poderá acarretar à sua integração à comunhão nacional".

Ao alegar a incompetência do TFR para o julgamento, o subprocurador afirmou que a decisão sobre o comparecimento de Juruna ao Tribunal Bertrand Russel é da exclusiva competência da Funai. Argumentou que a concordância do Ministro Mário Andreazza, "mesmo sob a esdrúxula denominação de aval", não dá ao TFR a competência para o julgamento.

**Bispos defendem os salesianos**

Manaus — O Bispo da Prelazia do Alto Negro, Dom Miguel Alagna, que participa de uma reunião anual de bispos da Amazônia Ocidental, classificou de caluniosas as informações levadas ao Tribunal Rus-

sel de que os salesianos violam as liberdades e os direitos dos índios das áreas onde atuam. Para o Bispo, a realidade revela exatamente o oposto das acusações.